

MINISTÉRIO DA SAÚDE
INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER
JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA

PROCESSO Nº 25.410.001071/2012-INCA

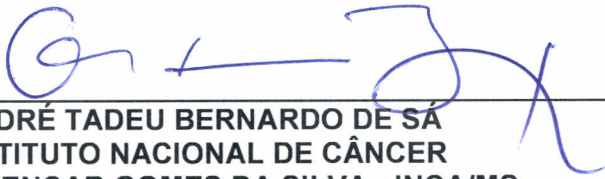
APOSTILA Nº 043/2013.

O INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA - INCA do Ministério da Saúde, neste ato representado pelo seu Ordenador de Despesas, **ANDRÉ TADEU BERNARDO DE SÁ**, portador da carteira de identidade nº 08.158.795-8, expedida pelo DETRAN - RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 001.269.617-00 nomeado pela Portaria nº 726, de 12/11/2012, do Diretor Geral do INCA, publicada no D.O.U. de 16/11/2012, **DECLARA** no presente processo administrativo, que as despesas a que se refere o Contrato Administrativo nº 081/2013, celebrado com a firma **FERLIM SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.**, sediada na Cidade de Três Rios - RJ, à Praça da Autonomia nº 40, Grupo 607, Centro, CEP 25.803-010, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.116.376/0001-06, para a prestação de serviço técnico de higienização de roupa hospitalar, pelo qual o INCA vem pagando a importância mensal estimada de R\$ 176.193,50 (base: nov/2012), nos termos da Lei nº 8.666/93, artigo 65 § 8º, em face do reajuste do valor mensal contratado, resultante da aplicação das cláusulas predefinidas no contrato, serão acrescidas conforme abaixo descrito:

A partir de 09/11/2013, da importância mensal de R\$ 9.285,50 (nove mil, duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos), passando o valor mensal estimado do contrato para R\$ 185.479,00, incorporando acréscimo de 5,27% em função da variação acumulada em 12 meses do IGPM-FGV (out2013/out2012), **passando o preço do KG/roupa lavada para R\$ 2,49**, com base na estimativa de 74.343 KG roupa/mês, correndo sua despesa à conta do Orçamento Geral da União para 2013, Fonte de Recursos 6151, Programa de Trabalho nº 10 302 2015 8758 0033 - 065111, Natureza de Despesa 339039, podendo ser emitido reforço de empenho.

Este instrumento tem por objeto específico a indicação da data de vigência e do valor do reajustamento do Contrato Administrativo nº 081/2013, resultante do processo nº 1071/2012-INCA, para incorporação contratual e posteriores alterações, nos termos do § 8º do artigo 65, da Lei nº 8.666/93, e § 4º do artigo 40 da IN nº 02 de 30/04/2008 – alterada - do MPOG, passando a fazer parte integrante do processo administrativo e do contrato supracitados.

Rio de Janeiro, 18 de novembro de 2013.



ANDRÉ TADEU BERNARDO DE SÁ
INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER
JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA - INCA/MS
Ordenador de Despesas
Subdelegação de Competência
Portaria / INCA nº 726 - DOU 16/11/2012

F	D	U	C
---	---	---	---